



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

TERMO DE REFERÊNCIA

Retificado

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza, higienização de reservatórios de água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Desporto.

Lote1: Secretaria Municipal de Educação Desinsetização e Desratização.

Item	Local	Area Construída m²	Localidade	Distância/ Km
1	EMEF APARADOS DA SERRA / Auditório	863.86	Sede	0
2	EMEI CIRANDA DA MAGIA/ NONNA IDALINA	720.55	Sede	0
3	CMAEE	146.45	Sede	0
4	EMEF FRANCISCO CLARO DA ROSA	195.75	Boa ventura	27 km
5	EMEF SANTA TEREZINHA	213.29	Faxinal Preto	36 km
6	EMEF CAROLINA RABELO DE CARVALHO	213.29	Várzea	50 km

Lote: 2 Secretaria municipal de educação limpeza caixa d'água.

item	Local	Unidades	Lts	Localidade	Distância/ Km
1	EMEF APARADOS DA SERRA	5	500	Sede	0
2	EMEI CIRANDA DA MAGIA/ NONNA IDALINA	3	1000	Sede	0
3	CMAEE	1	310	Sede	0
4	EMEF FRANCISCO CLARO DA ROSA	1	500	Boa ventura	27 km
5	EMEF SANTA TEREZINHA	2	500	Faxinal Preto	36 km
6	EMEF CAROLINA RABELO DE CARVALHO	1	500	Várzea	50 km



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Lote:3 Secretaria Municipal de Saúde Desinsetização e Desratização

item	Local	Area Construída m²	Localidade	Distância/ Km
1	UBS SEDE	1226.18	Sede	0
2	UBS SILVEIRA	249	Sede	21,8
3	UBS SÃO GONÇALO	60,4	Sede	19,1
4	UBS BOA VENTURA	89,2	Boa ventura	27 km
5	UBS FAXINAL	101,55	Faxinal Preto	36 km
6	UBS VÁRZEA	72,92	Várzea	50 km

Lote:4 Secretaria Municipal de Saúde limpeza caixa d'água

item	Local	Unidade s	Lts	Localidade	Distância/ Km
1	UBS SEDE	1	5000	Sede	0
2	UBS SILVEIRA	1	5000	Sede	21,8
3	UBS SÃO GONÇALO	1	250	Sede	19,1
4	UBS BOA VENTURA	1	250	Boa ventura	27 km
5	UBS FAXINAL	1	300	Faxinal Preto	36 km
6	UBS VÁRZEA	1	500	Várzea	50 km

Lote :5 Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Desporto. limpeza caixa d'água.

item	Local	Unidades	Lts	Localidade	Distância/ Km
1	PREFEITURA MUNICIPAL	2	500	Sede	0
2	GINASIO MUNICIPAL	4	500	Sede	0

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de garantir um ambiente seguro e higiênico, prevenindo a disseminação de doenças, danos estruturais e a contaminação de alimentos, além de promover o bem estar de funcionários e alunos da rede municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

de educação. Assim como garantir aos funcionários e pacientes da rede municipal de saúde.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 15 dias

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de (x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Necessidade da contratação deste serviço se faz necessária para manter o controle biológico de pragas urbanas em geral, entre outros insetos nocivos no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes, bem como, para a preservação e integridade da saúde. A limpeza do reservatório de água preza pela qualidade da mesma, prevenção de doença, manutenção do sistema e integridade hidráulica e assim estar de acordo com as normas de vigilância sanitária executando essa limpeza periódica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza e higienização dos reservatórios de água. A pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização possibilitará de forma integrada a melhora na qualidade sanitária das instalações escolares e unidades de saúde, os quais são necessários para produzir os resultados pretendidos, ou seja, preservação da integridade dos alunos, pacientes e servidores públicos, bem como do público civil atendido, com maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Certificado de execução de serviço.

7.1.1. Licença de operação da FEPAM.

7.1.2. Alvará sanitário em vigência.

7.1.3. Comprovação técnica de qualificação do profissional.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. o serviço deverá ser executado em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, sendo as mesmas programadas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

8.2. Os serviços deverão ser executados no Município de São José dos Ausentes/RS, nos locais especificados nesse termo de referência, os endereços devem ser conferidos junto as Secretarias requisitantes, conforme ordem de fornecimento, no horário das 08:00h as 17:00h.

8.3. Verificada a desconformidade na execução do serviço, a empresa vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse termo de referência.

8.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após o serviço ser concluído.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no termo de referência.
- b) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. O acompanhamento e a fiscalização do contrato/ata de registro de preços serão efetuados pela Secretaria requisitante.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega do(s) produto(s).

13. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a modalidade da contratação será dispensa de licitação.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

13.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento será menor preço por lote.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O valor estimado da contratação previsto no Termo foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

Assim, os preços orçados para esta contratação e as memórias de cálculo, estão anexos a este documento.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001 -Secretaria Municipal da Administração e desporto/ secretaria municipal de administração

103 – Desporto comunitário

27.812 – desporto e lazer / desporto comunitário

2.003 – Manutenção do CMD – Municipal

64 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

04.001 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

41 - Educação Pré-Escolar

12.365 - Educação / Educação Infantil

2.026 - Manutenção Ensino Infantil - Creche Nona Idalina

75 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa

1.500.1001.0000 – Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE

47- Ensino regular

12.361 – Educação / ensino fundamental

100 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa

1.500.1001.0000 – Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

06.001 - Secretaria Municipal Da Saúde / Secretaria Municipal Da
Saúde - Rec. Próprios
34 - Assistência Médica/Odontológica Especializada
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.039 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde
224 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa
1.500.1002.0000 - Ações E Serviços Públicos De Saúde – ASPS

16 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

Avaliar se as indicações que constam neste modelo são adequadas para o objeto.

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

17. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- h) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

São José dos Ausentes/RS, 01 de agosto de 2024.

Julia Fernanda da Silva
Matrícula nº 1821

Cristiane Santos da Silva
Matrícula nº 1694

Stela Aparecida Valim Boeira Bruscatto



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Secretária Municipal de Educação

Liciane de Fátima Gracietti Albuquerque
secretária municipal de saúde

☐

Defiro

☐

Indefiro. Motivar: _____

Data ____/____/20____

Ernesto Valim Boeira
Prefeito Municipal